

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.527.516/0001-78, pretende contratar, com base na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAMES VAZIO DE GÁS E RECARGA DE GÁS P13 (GÁS DE COZINHA)**, em atendimento as demandas da secretaria Municipal de saúde, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de fornecimento de água mineral, vasilhames vazios de gás e recarga de gás p13 (gás de cozinha), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e vinculados, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a contratação para aquisição do Gás de cozinha p 13kg e água mineral para secretaria de saúde e vinculados, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café e água mineral que é servido a todos que transitam nas Unidades, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os empregados, além promover um ambiente receptivo para a nossa população que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores. Além da sua utilização para o preparo dos lanches e refeições dos pacientes internos do Hospital Municipal de Saúde do Município. Destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos pela paralização da cozinha e falta de condições mínimas de trabalho, considerando, que os serviços de fornecimento de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg e água mineral que estamos solicitando são necessários para realização café, refeições, chás, lanches, entre outros, visando o apoio alimentício aos servidores que atuam nas campanhas de vacinação desenvolvidas pela Secretaria municipal de Saúde e servidores que se deslocam em ações em interiores através dos rios por meio da Ubs Fluvial do Município de Oeiras do Pará.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até 12 meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.



4.2. O fornecimento/abastecimento dos bens, objeto da licitação, deverá ser imediata, a partir da expedição da requisição de fornecimento.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

5.3. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e as demandas específicas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Pregão;

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.5. Solicitar por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim o fornecimento do produto objeto deste Pregão,

6.7. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de Saúde, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Secretaria Municipal de Saúde, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal de Saúde;



8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde e Departamentos vinculados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6. Efetuar a entrega do objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Secretaria Municipal de Saúde, após o recebimento de requisições expedidas;

8.7. Comunicar ao Setor competente da Secretaria Municipal de Saúde por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.8. Manter-se, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE
1.	GÁS DE COZINHA 13KG (RECARGA), GÁS GPL (DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 8460 ABNT)	UNIDADE	3.000
2.	vasilhame (para recarga de gás)vazio para uso doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do inmetro com capacidade de 13kg	UNIDADE	50
3.	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LT (RECARGA)	UNIDADE	3.000
4.	ÁGUA MINERAL TIPO GRANADA 300 ML SEM GÁS: PACOTE COM 24 UNIDADE	PACOTE	5.000
5.	ÁGUA MINERAL TIPO COPO DE 200 ML SEM GÁS: PACOTE COM 48 UNIDADE	PACOTE	3.000
6.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5 ML PACOTE COM 06 UNIDADES	PACOTE	2.000

10. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. As empresas interessadas em participar deverão apresentar no dia da licitação os seguintes requisitos:

- Alvara da Vigilância Sanitária expedido com prazo vigente;
- Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos produtos fornecidos, acompanhado de cópia autenticada de contrato e nota para fornecimentos da mesma natureza do objeto da contratação;
- Alvará de funcionamento da empresa;

11. DO FORNECIMENTO

11.1. O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado:

11.2. Os objetos licitados deverão ser entregues nos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem e fornecimento ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos endereços por ela indicados.

10.3. Os custos de transportes dos objetos licitados são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.

11.4. A água mineral e gás engarrafado GLP p13 (gás de cozinha) deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas em obediência às legislações vigentes e fiscalizadas pelas Autoridades Sanitárias competentes.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de funcionário designado para o recebimento e atesto dos serviços conforme este Termo de Referência.

Oeiras do Pará, 06 de março de 2023.



MÔNICA LEAL DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Mun. Nº 003/2021 GP-PMO